

() BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
Especificar _____

() GESTÃO DO SUAS
Especificar _____

TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Nome do Município: _____
Endereço do órgão gestor de Assistência Social: _____

Telefone(s): _____
Email: _____
Porte: _____
Região: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) GESTOR(A):

Nome: _____
Formação/Profissão: _____
Cargo/Função: _____

Local e data

ASSINATURA DO(A) GESTOR(A) MUNICIPAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio n.º 28.581/2018 – 031/2018.

Processo n.º: 27/0001.727/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Fundação Carmen Prudente de MS - CNPJ/MF 03.221.702/0001-93.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar a qualidade dos atendimentos, adquirindo Equipamentos Hospitalares e Material Permanente para o Hospital de Câncer de Campo Grande (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0023, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE006481, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesa de capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 21.06.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Aldoir Pedro Teló - CPF/MF n.º 078.306.299-00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S/A, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: DAVI ALVES TIBÚRCIO - MATRÍCULA: 113297022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

SUBSTITUTO:

NOME: GUILHERMO AGUIAR - MATRÍCULA: 91277023.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.049/2017 CONTRATO Nº 007/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios das Unidades Educacionais de Interação/ UNELs nos municípios de Dourados, Três Lagoas e Corumbá/MS e Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL de Corumbá/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor S. H. INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SERGIO ANTONIO PEREZ MATRÍCULA: 650920-26

FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES – SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: ROBERTO LEÃO MATRÍCULA: 221910-22

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.692/2018 - CONTRATO DE ADESAO Nº 028/2018 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 16/05/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 9.673, de 11/06/2018, p. 20.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018, CADASTRO Nº 28629/2018
PROCESSO Nº 31/500.504/2018**

PARTES: O MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CNPJ Nº 03.510.211/0001-62, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Este convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e Decreto Municipal nº 022/2001.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implantação e execução do serviço de atendimento às emergências, através da atuação conjunta dos celebrantes, no atendimento pré-hospitalar às vítimas em situações de emergências em geral, dentro dos limites constantes no SECNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.

VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R\$ 14.025,62, pago em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 1.168,80 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 50.102.10.302.0015-2.061.1316.3.3.90.39.102000 ou 50.102.10.302.0015-2.061.1317.3.3.90.39.114010.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2018.

ASSINAM:

ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ

CPF Nº 932.772.611-15

Prefeito Municipal de Coxim/MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

FRANCIEL LUIZ DE OLIVEIRA

CPF Nº 810.324.981-53

Secretário Municipal de Saúde Pública de Coxim/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional firmado em 01/04/2009 com o Sra.º **FELICIA LIMA – CPF 368.299.511-00**, relativo ao imóvel sito à Avenida Almir Sater, nº 110, quadra 05, lote 09, do C.H. Loteamento Bugio, Rio Verde de Mato Grosso/MS. E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2018

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, com Obrigação de Restituição firmado em 10/12/2012 com o Sra.º **JOSILENE BRAGA MARQUES – CPF 441.043.438-11**, relativo ao imóvel sito à Rua Projetada 05, s/nº, quadra 13, lote 02, do C.H. Loteamento Vila 40, Nioaque/MS. E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2018

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL

A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, com Obrigação de Restituição firmado em 10/12/2012 com o Sra.º **EVA LUCIA MAIDANA LOPES – CPF 028.166.821-37**, relativo ao imóvel sito à Rua Das Margaridas, s/nº, quadra 15, lote 11, do C.H. Loteamento Vila 40, Nioaque/MS. E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2018

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/AGEPAN.

PROCESSO Nº 51/200.039/2017.

COVEN Nº 27564.

ADMINISTRAÇÃO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.

ENTIDADE PARCEIRA: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.

CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN): 04.895.130/0001-90.

CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA): 15.452.212/0001-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **3 de julho de 2018, com término em**